

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.135, 24 DE MARÇO DE 2016.  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 2015 NO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2015, no orçamento vigente do fundo municipal de saúde, no valor de **R\$ 263.486,35** (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária  
Programa: 20 – Vigilância em Saúde  
Ação: 2.092 - Manutenção da Vigilância em Saúde  
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0000 – Recursos Ordinários - **R\$ 52.667,19.**

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Sub-função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 21 – Saúde Bucal  
Ação: 2.102 - Manutenção do Programa Saúde Bucal  
Elemento: 3.1.90.0000000000.03.0364 – Saúde Bucal Atenção Básica - **R\$ 22.000,00.**

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 19 – Saúde para Todos  
Ação: 2.083 – Aquisição de Medicamentos  
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0067 – Assistência Farmacêutica Básica **R\$ 7.890,00.**  
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0867 – Assistência Farmácia Básica Estado **R\$ 12.881,26.**  
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0267 - Assistência Farmácia Básica Federal **R\$ 3.729,23.**  
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0764 – Atenção Básica - Estado **R\$ 18.367,44.**

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 19 – Saúde para Todos  
Ação: 2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0464 – Atenção Básica – PMAQ(RAB-PMAQ-SM) **R\$ 19.800,00.**  
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0664 – Atenção Básica NASF **R\$ 12.478,98.**  
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0365 – MAC Estado **R\$ 11.817,84.**  
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0065 - Atenção de Média e Alta Complexidade **R\$ 10.779,40.**

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária

Programa: 20 – Vigilância em Saúde

Ação: 2.092 – Manutenção da Vigilância em Saúde

Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0366 – Piso Fixo Vigilância e Promo. Saúde

**R\$ 4.532,53.**

Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0066 – Piso Strat. Ger. R. Vig. San. Tran.

**R\$ 65.005,24.**

Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0864 – Atenção Básica - NASF Estado

**R\$ 21.537,24.**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, conforme **DECRETO Nº. 7.441/2016**.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2016.

**MAURI JOSÉ ZUCCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria em data supra e publicada no átrio do Centro Administrativo.

**PRISCILA STANGA**  
**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**